



## CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS JOGOS

### PCS – PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA

Chamamos a atenção que quanto à utilização de **PCS – PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA**, os clubes, que, nas provas onde é permitida a sua utilização (**jogos de Risco Reduzido**), o pretendam utilizar, **deverão obrigatoriamente, com a maior antecedência possível, registar nos serviços da AFS**, de acordo com o regulamentado, **os PCS's e respectivos auxiliares para obtenção da correspondente CREDENCIAÇÃO (condições de segurança nos jogos – número 8 – acreditação)**.

Sem esta credenciação reconhecida pela AFS, não é permitida a utilização de PCS nos jogos das nossas competições.

**Os clubes que nos seus jogos optem pelo PCS, no mínimo deverão ter, além do PCS, 1 (um) Auxiliar de PCS por jogo, regularmente credenciados.**

Um PCS ou auxiliar de PCS **fica inibido de exercer as suas funções**, em jogos de quaisquer escalões etários, enquanto estiverem suspensos, na qualidade de agentes desportivos, pela Associação de Futebol de Setúbal e/ou Federação Portuguesa de Futebol.

As normas a dar cumprimento pelos clubes visitados relativamente ao policiamento/segurança nos jogos das competições Distritais de Seniores de Futsal Masculino, são as seguintes:

1. Salvo indicação em contrário, todos os jogos distritais dos escalões de formação de Futebol 11 / 9 e 7, e de todos os escalões de Seniores a Benjamins (masculinos e femininos) de Futsal, são de **RISCO REDUZIDO**.
2. Para a realização dos jogos com o Grau de Risco Reduzido têm os clubes de utilizar como recurso o PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA (PCS), mas para o efeito têm de estar registados, de acordo com o regulamentado, na AFS com um, ou mais, agentes desportivos (PCS) e respectivos auxiliares (conforme documentos em anexo), podendo no entanto os clubes optarem pela requisição, para estes jogos, de **PSP/GNR** ou **Assistentes de Recinto Desportivo (ARD)**.
3. O **PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA (PCS)** é o agente desportivo indicado pelo clube, com vista a garantir que o jogo se inicia e decorra dentro das normais condições de segurança e deve ser coadjuvado no exercício das suas funções, competindo ao clube visitado, ou como tal considerado, a determinação do número efectivo de auxiliares para coadjuvar o **PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA (PCS)**, **sendo que no mínimo deverá ter um (1) Auxiliar de PCS por jogo**.
4. O **PCS** tem de apresentar ao árbitro cópia do seu documento de identificação, dos seus auxiliares, cópia da credencial e do Boletim de Segurança;
5. Nos jogos em que sejam utilizados o **PONTO DE CONTACTO COM A SEGURANÇA (PCS)**, **é obrigatório** dar conhecimento às forças de segurança pública da área da realização do (s) jogo (s);





## Directivas da Associação de Futebol de Setúbal

### Número 1

#### Âmbito de aplicação

As presentes directivas são aplicáveis nas provas distritais, organizadas sob e égide da Associação de Futebol de Setúbal.

### Número 2

#### Objecto

As presentes directivas estabelecem os procedimentos de segurança a adoptar nos recintos desportivos, de forma a garantir a integridade física dos árbitros e restantes intervenientes nos espectáculos desportivos, bem como a regularidade e a normalidade das diversas competições distritais.

### Número 3

#### Condições de Segurança

A responsabilidade pela manutenção da ordem e da segurança no interior dos recintos desportivos é do clube visitado ou como tal considerado.

### Número 4

#### Responsabilidade dos clubes

1. Compete aos clubes visitados ou como tal considerados:
  - a. Assegurar a presença de um Ponto de Contacto com a Segurança (PCS), salvo nos jogos em que seja obrigatória a requisição de policiamento ou utilização de Assistentes de Recinto Desportivo (ARD) contratados a empresas de segurança privada, nos termos da legislação aplicável.
  - b. Comunicar às forças policiais os dias e horas dos seus jogos, de forma a possibilitar rondas policiais ao local do jogo, nos casos em que não há lugar a policiamento;
  - c. Manter disponíveis os contactos telefónicos das forças policiais mais próximas;
  - d. Assegurar a existência de um local seguro para estacionamento da viatura da equipa de arbitragem dentro ou nas imediações do recinto;
  - e. Requisitar a força policial ou contratar assistentes de recinto desportivo (ARD) sempre que seja regularmente exigido;
  - f. Suportar os custos da segurança a que houver lugar.
2. Os clubes devem nomear um Curador de Equipa que tem por missão promover a ética desportiva e a segurança nos jogos e assegurar a sensibilização dos familiares e dos adeptos em relação à importância da manutenção da ordem e da segurança nos jogos e das repercussões desportivas e financeiras que os actos de violência podem originar.

### Número 5

#### Ponto de contacto com a segurança (PCS)

1. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) é o agente desportivo indicado pelo clube com vista a garantir que o jogo se inicia e decorre dentro das normais condições de segurança e que deve ser coadjuvado no exercício das suas funções.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



2. Compete ao Clube visitado, ou como tal considerado, a determinação do número efectivo de auxiliares para coadjuvar o Ponto de contacto com a segurança (PCS), **sendo que no mínimo deverá ter um (1) Auxiliar de PCS por jogo.**
3. O ponto de contacto com a segurança (PCS) tem os seguintes deveres:
  - a. Identificar-se perante o árbitro da partida, através do seu documento de identificação;
  - b. Indicar ao árbitro um local seguro para estacionamento da sua viatura;
  - c. Apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, comprovando a sua qualidade e identificando os elementos da sua equipa;
  - d. Entregar ao árbitro da partida uma cópia da credencial e do boletim de segurança devidamente preenchido e assinado.
  - e. Solicitar, por sua iniciativa ou a pedido da equipa de arbitragem, apoio policial ao posto ou esquadra mais próxima sempre que constate a existência de alterações à ordem e disciplina e a sua incapacidade para assegurar as condições de segurança;
  - f. Garantir a segurança da equipa adversária e da equipa de arbitragem;
  - g. Chamar a força policial sempre que existam desacatos no recinto desportivo;
  - h. Usar o colete identificativo durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;
  - i. Situar-se em local visível, entre a entrada no terreno de jogo e a zona de acesso aos balneários;
  - j. Manter-se no recinto desportivo enquanto ai permanecer a equipa de arbitragem;
  - k. Assegurar todo o apoio à equipa de arbitragem cumprindo as suas instruções.

## Número 6

### Auxiliares do ponto de contacto com a segurança

Os auxiliares do Ponto de contacto com a segurança têm os seguintes deveres:

1. Identificar-se perante o árbitro da partida, através do seu documento de identificação;
2. Usar o colete identificativo durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;
3. Situar-se em local visível à equipa de arbitragem;
4. Acompanhar a equipa de arbitragem aos balneários no intervalo e final do jogo;
5. Cumprir as instruções do Ponto de contacto com a segurança garantindo a segurança das equipas contendoras e de arbitragem.

## Número 7

### Condições de Exercício

1. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) e demais elementos da equipa de segurança devem ser maiores de idade, possuir o perfil adequada à função e possuir acreditação da Associação.
2. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) não pode acumular funções no mesmo jogo.
3. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) e demais elementos da equipa de segurança ficam inibidos de exercer as suas funções, em jogos de quaisquer escalões etários, enquanto estiverem suspensos, na qualidade de Agentes Desportivos, pela AFS e/ou FPF.





# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



Número 8

## Acreditação

1. A acreditação pela Associação é feita mediante:
  - a. Apresentação de um termo de responsabilidade do Clube, com a identificação dos agentes que podem integrar cada equipa de segurança;
  - b. Adesão ao seguro desportivo de grupo, salvo quando já inscritos na Associação respectiva;
2. A credencial emitida pela Associação de acordo com o modelo em anexo é válida por uma época desportiva.
3. Em cada jogo é entregue ao árbitro, pelo Ponto de contacto com a segurança (PCS), uma cópia da credencial para certificação.

Número 9

## Certificação

O Ponto de contacto com a segurança (PCS) e os respectivos auxiliares identificam-se perante o árbitro, que certifica a conformidade da identificação com a credencial apresentada.

Número 10

## Boletim de Segurança

1. O verso da cópia da credencial constitui o boletim de segurança do jogo.
2. O preenchimento do boletim de segurança, deverá ser efectuado pelo árbitro e pelo PCS nos campos destinados para o efeito, sendo o mesmo de carácter obrigatório.
3. O boletim de segurança é assinado pelos delegados ao jogo, pelo árbitro e pelo Ponto de contacto com a segurança (PCS).
4. O preenchimento do boletim de segurança não é exigido quanto exista policiamento.
5. O boletim de segurança é remetido à AFS juntamente com o relatório do jogo.

Número 11

## Gabinete de Segurança da AFS

O Gabinete de Segurança da AFS recebe os boletins de segurança e procede ao tratamento das informações recolhidas.

Número 12

## Vigência

As presentes directivas entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da respectiva publicação em Comunicado Oficial.

